



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

### LEI Nº 1.435/2007

#### “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **Associação dos Agropecuaristas do Patrimônio do Divino do Espírito Santo - AAPADES**, no valor R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, para custeio com operador de trator agrícola e à **Associação dos Produtores de São José do Calçado - APAC**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, para custeio com o motorista do caminhão.

§ 1º. Ao final de cada exercício a Associação deverá prestar contas da aplicação dos referidos recursos.

§ 2º. Abrir-se-á crédito especial no orçamento vigente, por Decreto do Prefeito Municipal, para cobertura orçamentária.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/04/2007.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).

**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**